

118/2019

Taquaritinga, 20 de maio de 2019.

Para
Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Avenida João de Jorge, 221 – Nova Vila Rosa
Taquaritinga - SP
Ilmo. Prefeito de Taquaritinga

A **RS LUBRIFICANTES EIRELI**, empresa de capital privado, localizada na Avenida Trolesi, 1310, Jardim Balista na cidade de Matão, vem por meio deste solicitar:

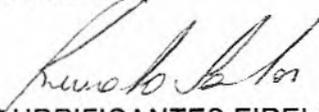
- Desconsiderar requerimento anterior, e

- Solicitar a alteração do CNPJ da RS Lubrificantes Eireli ME (Matriz) para o CNPJ da Filial a qual foi criada no endereço do Núcleo de Desenvolvimento Integrado "NADIR DE PAULA EDUARDO" lotes 01, 02 e 03, Quadra I na cidade de Taquaritinga-SP, para instalação da atividade de RERREFINO DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO.

Esta filial foi criada com objetivo de incluir as atividades a serem implantadas no município de Taquaritinga, ou seja, para a implantação da atividade de RERREFINO DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO, PRODUÇÃO DE ÓLEOS BASICOS E COLETA DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO (em anexo CNPJ da Matriz e Filial da RS Lubrificantes).

Certos de sua costumeira atenção, colocamo-nos á disposição de Vas. Sas para quaisquer esclarecimentos, se necessário, onde apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente


RS LUBRIFICANTES EIRELI
Renato Aparecido dos Santos

119/2

Anexos:

CNPJ DA MATRIZ – RS LUBRIFICANTES EIRELI ME
Empresa coletora de óleo lubrificante usado

CNPJ DA FILIAL – RS LUBRIFICANTES EIRELI
Empresa Rerrefinadora de óleo lubrificante, Produtora de óleos básicos e Coletora
de óleo lubrificante usado.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.276.147/0004-75 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/04/2019
NOME EMPRESARIAL RS LUBRIFICANTES EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RS LUBRIFICANTES			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 19.22-5-02 - Refrefino de óleos lubrificantes				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 19.22-5-99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO AV ANTONIO SCALAMANDRE DE MENDONCA		NÚMERO 49	COMPLEMENTO	
CEP 15.900-000	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO INTE	MUNICÍPIO TAQUARITINGA	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RSLUBRIFICANTES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (16) 3506-1346 / (16) 9256-6255		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/04/2019 às 09:47:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

121/12

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.276.147/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2002
NOME EMPRESARIAL RS LUBRIFICANTES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RS LUBRIFICANTES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV TROLESI	NÚMERO 1310	COMPLEMENTO
CEP 15.990-440	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BALISTA	MUNICÍPIO MATAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO RSLUBRIFICANTES@HOTMAIL.COM		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO RSLUBRIFICANTES@HOTMAIL.COM		
TELEFONE (16) 3506-1346 / (16) 9256-6255		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/11/2018 às 16:58:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.276.147/0004-75 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2019
NOME EMPRESARIAL RS LUBRIFICANTES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RS LUBRIFICANTES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 19.22-5-02 - Refrefino de óleos lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 19.22-5-99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV ANTONIO SCALAMANDRE DE MENDONCA	NÚMERO 49	COMPLEMENTO
CEP 15.900-000	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO INTE	MUNICÍPIO TAQUARITINGA
UF SP	TELEFONE (16) 3506-1346 / (16) 9256-6255	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RSLUBRIFICANTES@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/04/2019 às 09:47:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUCESP PROTOCOLO
0.306.363/19-7

96/10



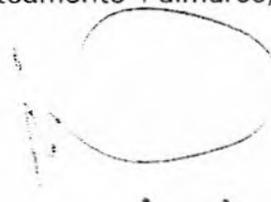
**"INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA"**

"RS LUBRIFICANTES EIRELI"

Pelo presente instrumento particular da terceira alteração e consolidação e na melhor forma de direito:

RENATO APARECIDO SANTOS, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 28.05.1970, natural de Taquaritinga-SP, empresário, portador do CIRG sob nº 19.260.816 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 099.027.048-32, residente e domiciliado na cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Rua Itápolis, 1.027, Jardim Buscardi, Cep. 15.990-505;

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada **RS LUBRIFICANTES EIRELI**, legalmente constituída com ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE nº 3560013153-9, em sessão de 28.10.2013 e enquadramento de microempresa registrado e arquivado na JUCESP sob nº 798.218/13-7, em sessão de 28.10.2013 e posteriores alterações registradas e arquivadas na JUCESP sob nº 377.374/13-1, em sessão de 19.12.2013 e nº 29.347/18-0, em sessão de 14.03.2018, com sede na cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Avenida Trolesi, 1.310, Jardim Balista, Cep. 15.990-440, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.276.147/0001-22, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS-SP sob nº 441.100.290.112, filial estabelecida na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, na Rua E, 30-04, Loteamento Jardim São Bernardo IV, Moreira, Cep. 15.130-000, legalmente constituída com instrumento particular registrado e arquivado na JUCESP sob NIRE nº 3590529735-0, em sessão de 14.03.2018, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.276.147/0002-03, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS-SP sob nº 451.089.085.114 e filial estabelecida na cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas, Lote nº 95, S/Nº, Quadra D, Loteamento Palmares, Tabuleiro



do Pinto, Cep. 57.100-000, legalmente constituída com instrumento particular registrado e arquivado na JUCEAL sob NIRE nº 27900386757, em sessão de 25.07.2018, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.276.147/0003-94 e inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS-AL sob nº 247.69713-3, delibera de pleno interesse a presente alteração e consolidação:

1ª – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DA EMPRESA

O objeto da empresa que era: “Coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenagem de óleo e ainda, transporte rodoviário de produtos perigosos”, passa a ser de: “Rerrefino de óleos lubrificantes usados ou contaminados, fabricação de produtos derivados de petróleo realizada fora de refinarias, tais como: óleos lubrificantes acabados, graxas lubrificantes, vaselina, líquidos para transmissões hidráulicas; coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenagem de óleo, e ainda transporte rodoviário de produtos perigosos”.

2ª – DA ABERTURA DAS FILIAIS DA EMPRESA

O titular e administrador da empresa resolve constituir uma filial, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, na Avenida Antonio Scalamandre de Mendonça, 49, Núcleo de Desenvolvimento Integrado Nadir de Paula Eduardo, Cep. 15.900-000, com objeto: “Rerrefino de óleos lubrificantes usados ou contaminados, fabricação de produtos derivados de petróleo realizada fora de refinarias, tais como: óleos lubrificantes acabados, graxas lubrificantes, vaselina, líquidos para transmissões hidráulicas; coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenagem de óleo, e ainda transporte rodoviário de produtos perigosos”.

O titular e administrador da empresa resolve constituir uma filial, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua do Prata, 90014, Chácara 11, Bloco C, Chácaras Bonanza, Cep. 38.421-238, com objeto: “Coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenagem de óleo e ainda, transporte rodoviário de produtos perigosos”.

O titular e administrador da empresa resolve constituir uma filial, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Avenida Joinvile, 493, Jardim Industrial Polessi, Cep. 86.990-000, com objeto: "Coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenagem de óleo e ainda, transporte rodoviário de produtos perigosos".

3ª - DA NOVA REDAÇÃO CONTRATUAL

O titular e administrador resolve fazer constar todas as cláusulas e condições em vigor em uma só peça consolidando, a fim de facilitar o seu exame ou consulta, quando necessário, passando a empresa de ora em diante a ser regulada tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

"CLÁUSULA PRIMEIRA"

DA DENOMINAÇÃO

A empresa gira sob a denominação de:

"RS LUBRIFICANTES EIRELI"

Parágrafo único. A empresa utilizará como título do estabelecimento a expressão "RS LUBRIFICANTES".

"CLÁUSULA SEGUNDA"

DA SEDE DA EMPRESA

A empresa tem sua sede na cidade de Matão, Estado de São Paulo, na Avenida Trolesi, 1.310, Jardim Balista, Cep. 15.990-440.

Parágrafo único. Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do titular, mediante alteração do presente instrumento.

99/10

"CLÁUSULA TERCEIRA"

DAS FILIAIS

A empresa mantém ainda as seguintes filiais:

Filial estabelecida na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, na Rua E, 30-04, Loteamento Jardim São Bernardo IV, Moreira, Cep. 15.130-000, legalmente constituída com instrumento particular registrado e arquivado na JUCESP sob NIRE nº 3590529735-0, em sessão de 14.03.2018, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.276.147/0002-03 e inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS-SP sob nº 451.089.085.114, com objeto: "Coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenagem de óleo e ainda, transporte rodoviário de produtos perigosos".

Filial estabelecida na cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas, Lote nº 95, S/Nº, Quadra D, Loteamento Palmares, Tabuleiro do Pinto, Cep. 57.100-000, legalmente constituída com instrumento particular registrado e arquivado na JUCEAL sob NIRE nº 27900386757, em sessão de 25.07.2018, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.276.147/0003-94 e inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS-AL sob nº 247.69713-3, com objeto: "Coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenagem de óleo e ainda, transporte rodoviário de produtos perigosos".

Filial estabelecida na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, na Avenida Antonio Scalamandre de Mendonça, 49, Núcleo de Desenvolvimento Integrado Nadir de Paula Eduardo, Cep. 15.900-0000, com objeto: "Rerrefino de óleos lubrificantes usados ou contaminados, fabricação de produtos derivados de petróleo realizada fora de refinarias, tais como: óleos lubrificantes acabados, graxas lubrificantes, vaselina, líquidos para transmissões hidráulicas; coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenagem de óleo, e ainda transporte rodoviário de produtos perigosos".

Filial estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua do Prata, 90014, Chácara 11, Bloco C, Chácaras Bonanza, Cep. 38.421-238, com objeto: "Coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenagem de óleo e ainda, transporte rodoviário de produtos perigosos".

100/10

Filial estabelecida na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Avenida Joinville, 493, Jardim Industrial Polessi, Cep. 86.990-000, com objeto: "Coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenagem de óleo e ainda, transporte rodoviário de produtos perigosos".

"CLÁUSULA QUARTA"

DO OBJETO DA EMPRESA

A empresa tem por objeto: "Rerrefino de óleos lubrificantes usados ou contaminados, fabricação de produtos derivados de petróleo realizada fora de refinarias, tais como: óleos lubrificantes acabados, graxas lubrificantes, vaselina, líquidos para transmissões hidráulicas; coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenagem de óleo, e ainda transporte rodoviário de produtos perigosos".

"CLÁUSULA QUINTA"

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA

O início da atividade ocorreu em 02 de setembro de 2002, e será por prazo indeterminado.

"CLÁUSULA SEXTA"

DO CAPITAL DA EMPRESA

O capital da empresa é de R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, de responsabilidade do titular.

Parágrafo único. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

"CLÁUSULA SÉTIMA"

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A empresa será gerida e administrada isoladamente pelo titular **RENATO APARECIDO SANTOS**, já devidamente qualificado, com todos os poderes necessários para fazer uso da denominação, bem como para gerir os negócios

1019

socialis e representar a empresa, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, inclusive perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

Parágrafo único. Pelo exercício da administração, o titular e administrador da empresa terá direito a uma retirada mensal, a título de "*pro labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

"CLÁUSULA OITAVA"
DOS PROCURADORES

Faculta-se ao titular, nomear procuradores para representá-lo por um período determinado, nunca excedente este há um ano, devendo constar no instrumento de mandato, de forma específica, os atos e poderes a serem praticados pelos outorgados.

Parágrafo único. As procurações outorgadas pela empresa deverão especificar expressamente os poderes conferidos e determinar prazo de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano, com exceção das procurações "*ad judicium*", que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. As procurações outorgadas a empregados da empresa são, automaticamente, revogadas com o término do contrato de trabalho.

"CLÁUSULA NONA"
DO TÉRMINO DE EXERCÍCIO E LEVANTAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício terminará em 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, bem como serão efetuados a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo ao titular, os lucros ou prejuízos apurados.

"CLÁUSULA DÉCIMA"
DA INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DO TITULAR

Ocorrendo a interdição ou falecimento do titular, a empresa continuará exercendo suas atividades com o curador nomeado, herdeiros ou sucessores. Não

sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA"

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular e administrador **RENATO APARECIDO SANTOS** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA"

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

A regência supletiva da empresa individual de responsabilidade limitada dar-se-á, no que couber, as regras previstas para as sociedades limitadas, nos termos do artigo nº 980-A, § 6º, da Lei nº 10.406/2002.

"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA"

DA DECLARAÇÃO DE ÚNICA EIRELI

O titular da empresa **RENATO APARECIDO SANTOS** declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para ser titular da presente EIRELI, nos termos do artigo 980-A, § 2º, da Lei nº 10.406/2002.

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA"

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Matão, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

JUCESP
138.514/19-7
2019

107/20

E, por estar de acordo, ratifica e outorga o presente instrumento particular da terceira alteração e consolidação de empresa individual de responsabilidade limitada, pelo que a parte firma-o em 3 (três) vias, de igual e absoluto teor.

Matão-SP, 14 de março de 2019.

Renato Santos

RENATO APARECIDO SANTOS

Deives Rafael Gomes

DEIVES RAFAEL GOMES

Advogado - OAB/SP sob nº 328.722

CPF/MF sob nº 300.076.858-07

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
138.514/19-7

gisele
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE FILIAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3590577711-4

gisele
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

09 ABR 2019
SINCDAR-ARARAQUARA

MEIO AMBIENTE

ANEXO-02

Tratamento de Efluentes	(S)	(N) x
Emissão de Gases	(S) x	(N)
Particulados	(S)	(N) x
Óleo	(S) x	(N)
Nível de Ruído	(DB)	> 60

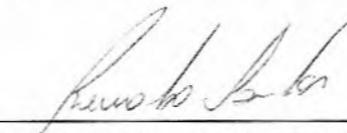
PARA CONTROLE DA POLUIÇÃO AMBIENTAL, GERADA PELA EMPRESA: **RS LUBRIFICANTES EIRELI**, CNPJ N° 05.276.147/0004-75, DECLARO QUE UTILIZAREI OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS OU PROCESSOS DE CONTROLE DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE:

CONTROLE DE EMISSÃO DE GASES:

LAVADOR DE GASES: Sistema de tratamento via úmida (absorção em solução alcalina);

FLARE: Sistema de tratamento via térmica – destruição térmica de hidrocarbonetos a 900 ° C.

TAQUARITINGA, 22 de abril de 2019



RENATO APARECIDO SANTOS

OBJETIVOS DE MERCADO

ANEXO-03

1 – Produtos Fabricados, Mercado de Atuação e Formas de Distribuição dos Produtos.

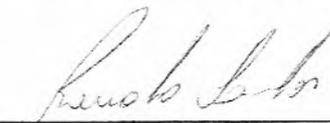
ATIVIDADE: RE REFINO DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO E/OU CONTAMINADO;

PRODUTOS FABRICADOS: ÓLEO LUBRIFICANTE BÁSICO RE REFINADO;

MERCADO DE ATUAÇÃO: AUTOMOTIVO E INDUSTRIAL;

FORMAS DE DISTRIBUIÇÃO: PRODUTOS SERÃO VENDIDO PARA AS EMPRESAS ADITIVADORAS, COMO EXEMPLO AS EMPRESAS: IPIRANGA, EXXMOBIL, COSAN, PETROBRAS, E OUTRAS MULTINACIONAIS NO MERCADO.

TAQUARITINGA, 22 de abril de 2019



RENATO APARECIDO SANTOS

DESCRIÇÃO DO PROJETO/EMPREENDIMENTO

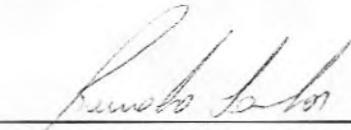
ANEXO-04

106/18

2 – Descrição do projeto:

Etapas do empreendimento serão: **elaboração do projeto de construção, aprovação junto aos órgãos competentes e execução das obras.**

TAQUARITINGA, 22 de abril de 2019



RÊNATO APARECIDO SANTOS

CRONOGRAMA FÍSICO DO PROJETO

MÊS DE INICIO: ABRIL DE 2019

Atividades/ prazos		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	
Projeto Básico	Previsto		X	X																																		
	Realizado																																					
Estudo da Viabilidade	Previsto	X																																				
	Realizado																																					
Obtenção do Terreno (Condições de aquisição)	Previsto	X																																				
	Realizado																																					
Abertura da Empresa	Previsto		X																																			
	Realizado																																					
Licenciamento CETESB- Obtenção de LP e LI	Previsto			X	X	X	X	X	X																													
	Realizado																																					
Licenciamento ANP - Solic. Autorização de Construção	Previsto									X	X	X	X	X	X																							
	Realizado																																					
Obtenção da AC - ANP - Publicação Diário Oficial	Previsto															X																						
	Realizado																																					
Contratação do Projetos	Previsto				X	X	X																															
	Realizado																																					
Obras de Infra-Estrutura	Previsto															X	X	X																				
	Realizado																																					
Compra de Equipamento	Previsto																X	X	X					X	X	X	X											
	Realizado																																					
Construção Civil	Previsto															X	X	X	X	X																		
	Realizado																																					
Chegada dos Equipamentos	Previsto																					X	X	X	X			X	X	X	X							
	Realizado																																					
Montagem Mecânica-Elétrica	Previsto																						X	X	X	X	X		X	X	X	X	X					
	Realizado																																					
Licenciamento CETESB- Obtenção LO	Previsto																									X	X	X	X	X								
	Realizado																																					
Licenciamento ANP - Solicitação Autor. Operação	Previsto																									X	X	X	X	X	X							
	Realizado																																					
Obtenção da AO - ANP Publicação no Diário Oficial	Previsto																																			X		
	Realizado																																					
Treinamento de funcionários operação	Previsto																						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Realizado																																					
Testes	Previsto																																				X	X
	Realizado																																					
Início das Atividades	Previsto																																					X
	Realizado																																					

102/10

DECLARAÇÃO DE INTENÇÕES

ANEXO-09

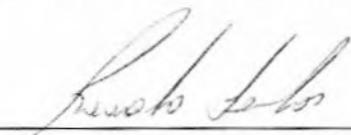
DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA **RS LUBRIFICANTES EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 05.276.147/0004-75 , TEM A ITENÇÃO EM:

- a) EMPREGAR MAIS DE 25-(VINTE E CINCO) TRABALHADORES, DIRETA OU INDIRETAMENTE.
- b) EFETIVAR SUAS INSTALAÇÕES NO PRAZO APROXIMADO DE 03-(TRÊS) ANOS, RESPEITADO O PORTE DA EMPRESA E A COMPLEXIDADE DA CONSTRUÇÃO, A ATIVIDADE DA EMPRESA É REGULADA PELA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, A QUAL DELIBERA SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÕES ANP N.º 19/2009 E ANP N.º 42/2011 em Anexo.
- c) NÃO CESSAR AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS NO PRAZO INFERIOR DE 10-(DEZ) ANOS.

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ARTIGO 3º DA LEI 679/65 E NO ARTIGO 5º DA LEI 1.559/77, ALTERADO PELA LEI 2.698/95.

O REFERIDO É VERDADE.

TAQUARITINGA, 22 de abril de 2019



RENATO APARECIDO SANTOS

Anexo: Resolução ANP nº 19/2009 e Resolução ANP nº 42/2011.

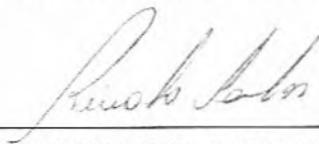
DECLARAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

ANEXO -08

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, CONFORME EXIGÊNCIA DO ARTIGO 1º, ITEM "A" DA LEI N° 2.698 DE 21/02/1995, QUE A EMPRESA **RS LUBRIFICANTES EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 05.276.147/0004-75, POSSUI UM CAPITAL SOCIAL REGISTRADO DE R\$ 508.000,00 (Quinhentos e oito mil reais).

O REFERIDO É VERDADE.

TAQUARITINGA, 22 de abril de 2019



RENATO APARECIDO SANTOS

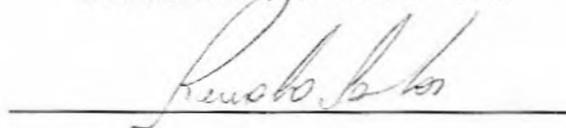
QUADRO DE PESSOAL

ANEXO-07

1108

Itens	Nº Func./função	CARGOS	R\$	Encargos FGTS(R\$)	Salários + Encargos
1	3	Auxiliar Administrativo	1.496,42	119,71	1.616,13
2	2	Auxiliar de Coleta	1.496,42	119,71	1.616,13
3	1	Auxiliar de Almoxarifado	1.496,42	119,71	1.616,13
4	3	Auxiliar de Limpeza	1.496,42	119,71	1.616,13
5	2	Assistente Administrativo	1.496,42	119,71	1.616,13
6	1	Assistente de Coleta	1.496,42	119,71	1.616,13
7	1	Assistente de Almoxarifado	1.496,42	119,71	1.616,13
8	1	Assistente de RH	1.496,42	119,71	1.616,13
9	2	Supervisores de Áreas Administrativas	3.375,00	270,00	3.645,00
10	2	Gerentes de Áreas Administrativas	6.496,42	519,71	7.016,13
11	1	Recepcionista	1.496,42	119,71	1.616,13
12	3	Auxiliar de Produção	1.496,42	119,71	1.616,13
13	2	Ajudante de Produção	1.496,42	119,71	1.616,13
14	3	Operador de caldeira	1.496,42	119,71	1.616,13
15	3	Operador de produção	1.496,42	119,71	1.616,13
16	3	Auxiliar de Processo	1.496,42	119,71	1.616,13
17	3	Encarregado de Processo 1	1.496,42	119,71	1.616,13
18	3	Encarregado de Processo 2	1.496,42	119,71	1.616,13
19	1	Encarregado de Processo 3	1.496,42	119,71	1.616,13
20	3	Coordenador de Turno	2.496,42	199,71	2.696,13
21	1	Supervisor de Produção	3.375,00	270,00	3.645,00
22	4	Técnico Químico	3.375,00	270,00	3.645,00
23	1	Técnico de Segurança do Trabalho	3.310,00	264,80	3.574,80
24	1	Engenheiro Químico	5.724,00	457,92	6.181,92
25	1	Gerente de Produção	6.496,42	519,71	7.016,13
26	1	Gerente Qualidade, Meio Ambiente e SegurançaTrabalho	6.496,42	519,71	7.016,13
27	1	Meio Oficial Mecânico	1.496,42	119,71	1.616,13
28	1	Meio Oficial Soldador	1.496,42	119,71	1.616,13
29	1	Mecânico de Manutenção	1.496,42	119,71	1.616,13
30	1	Eletricista de Manutenção	1.748,69	139,90	1.888,59
31	1	Supervisor de Manutenção	3.375,00	270,00	3.645,00
32	1	Soldador	1.496,42	119,71	1.616,13
33	30	Motorista/Coletor	1.501,76	120,14	1.621,90
34	1	Supervisor de Frota	3.375,00	270,00	3.645,00
	89	TOTAL			

TAQUARITINGA, 22 de abril de 2019



RENATO APARECIDO SANTOS

QUADRO DE INVESTIMENTOS

ANEXO-06

IMOBILIZADO

Infra-Estrutura	R\$1.000.000,00
Construção Civil	R\$1.000.000,00
Máquinas e Equipamentos	R\$3.000.000,00
Instalações	R\$2.000.000,00
Veículos	R\$2.000.000,00
Móveis	R\$ 200.000,00
Outros	R\$ 500.000,00
Total Parcial	R\$ 9.700.000,00

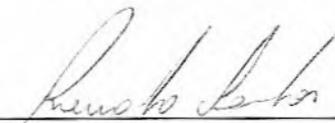
DESPESAS

Projetos	R\$ 150.000,00
Licenças e Registros	R\$ 150.000,00
Taxas e Emolumentos	R\$ 50.000,00
Despesas Gerais	R\$ 55.000,00
Outros	R\$ 45.000,00
Total Parcial	R\$450.000,00

DESPESAS GERAIS	R\$ 0,00
-----------------	----------

TOTAL DE INVESTIMENTOS	R\$10.150.000,00
-------------------------------	-------------------------

TAQUARITINGA, 22 DE ABRIL DE 2019


RENATO APARECIDO SANTOS

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

ANEXO-10

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA **RS LUBRIFICANTES EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.276.147/0004-75, ESTÁ CIENTE DA CLÁUSULA DE ISENÇÃO DE IMPOSTOS, CONTIDAS NO:

- ARTIGO 1º DA LEI 700/66

“ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS DE TRANSMISSÃO INTER-VIVO PARA TODAS AS DOAÇÕES, QUE ESTEJAM ENQUADRADAS NA LEI 679/65”

- ARTIGO 2º DA LEI 1.560/77

“ISENÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS PELO PRAZO DE 01(UM) A 10(DEZ) ANOS ÀS INDÚSTRIAS QUE SE INSTALAREM NOS NÚCLEOS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA”.

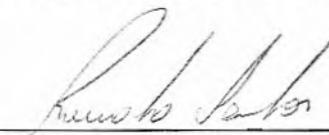
“ISENÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS PELO PRAZO DE 01(UM) A 05(CINCO) ANOS ÀS INDÚSTRIAS JÁ EXISTENTES, QUE SE AMPLIAREM NA FORMA DO § 2º DESTA LEI.

PARAGRAFO 2º - “SERÁ CONSIDERADA AMPLIAÇÃO O AUMENTO MÍNIMO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL, INCREMENTO A PRODUÇÃO E NO NÚMERO DE EMPREGADOS, TODOS ITENS AVALIADOS PELO C.P.D.I. (CONSELHO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO).

DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO QUE SOMENTE PODEREI ME BENEFICIAR DAS ISENÇÕES SUPRA CITADO, APÓS O INÍCIO DE MINHAS ATIVIDADES, NA ÁREA RECEBIDA EM DOAÇÃO, ATRAVÉS DA OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

O REFERIDO É VERDADE.

TAQUARITINGA, 22 de abril de 2019



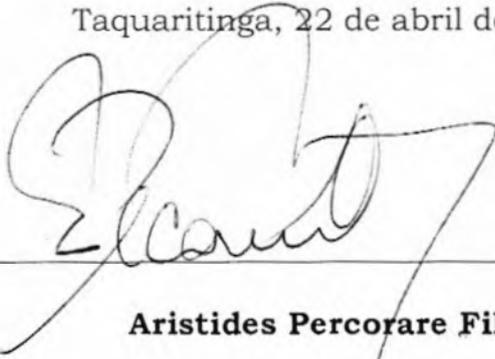
Renato Aparecido Santos

PARECER ECONÔMICO-FINANCEIRO

RS LUBRIFICANTES EIRELI empresa estabelecida na Avenida Trolesi, n.º 1310 – Jardim Balista, no município de Matão, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.276.147/0001-22 e no Estado sob o n.º 441.100.290.112, neste ato representado pelo seu Técnico em Contabilidade o Sr. **Aristides Percorare Filho**, inscrito no CRCSP sob o n.º 1SP160520, declara para todos os efeitos legais junto a Prefeitura Municipal de Taquaritinga – SP, que a situação econômico - financeira da empresa é ótima, tendo como principal atividade econômica a coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado.

Por ser expressão da verdade,
Firmo a presente declaração.

Taquaritinga, 22 de abril de 2019



Aristides Percorare Filho

Junta

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA CIDADE E COMARCA DE TAQUARITINGA,
ESTADO DE SÃO PAULO.**

92/20

• **Ref.: Requerimento e Pedido de Esclarecimentos**

RS LUBRIFICANTES EIRELI ME, inscrita na CNPJ n.º 05.276.147/0001-22, com sede nesta cidade e comarca de Matão/SP, na Avenida Trolesi, n.º 1.310, Jardim Balista, CEP.: 15.990-440, neste ato representado por seu sócio administrador **Sr. Renato Aparecido dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.260.816-2 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF 099.027.048-32, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Matão/SP, na Rua Ernesto Cavichioli, n.º 82, Pinheirinho, vem, respeitosamente, à digna presença de Vossa Senhoria, informar e requerer o que segue:

1. Inicialmente cumpre informar que a requerente recebeu deste nobre Município "Uma área de terra situada na Avenida Antonio Scalamandrê Mendonça no Núcleo de Desenvolvimento Nadir de Paula Eduardo, registrado sob o n.º de Matrícula 32.077".
2. Assim, fora autorizada a empresa requerente realizar as suas atividades de coleta de óleo lubrificante usado e/ou contaminado, armazenagem de óleo e comércio de lubrificantes e óleos para veículos automotores, máquinas agrícolas e máquinas industriais, produtos químicos industriais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 4.497/2018, artigo 1º parágrafo 1º.
3. Cumpre salientar, que a requerente possui interesse em implantar uma **refinadora produtora de petróleo**, além das atividades referidas no item 2.
4. Contudo, no artigo 1º, §1º da referida lei estabelece que as atividades ali descritas deverão ser exercidas no local com **exclusividade**, não existindo a possibilidade de implantação de outras atividades, em virtude disto, pede

93/18

que o referido artigo seja retificado para que conste a possibilidade da requerente executar outras atividades, como, por exemplo, a de refinadora supramencionada, não limitando o uso da propriedade, buscando sempre prestigiar o princípio da função social da propriedade e demais regramentos vigentes.

5. Outrossim, a doação fora destinada à requerente. Contudo, a requerente visa constituir uma nova empresa para realizar a atividade de refinadora, em razão disto, será constituída uma nova empresa com um novo CNPJ, a fim de cumprir as exigências da Agência Nacional de Petróleo – ANP.

6. Diante disto, vem por meio desta, pedir a cessão de direito da referida propriedade, nos termos estabelecidos por esta administração, e/ou a possibilidade de locação ou comodato de acordo com a Lei.

Dos pedidos e requerimentos:

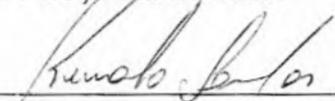
7. Por fim, pede que os pedidos acima sejam deferidos, e que seja retificada a Lei acima mencionada nos termos pleiteados. Ou, caso não seja esse o entendimento de Vossa Senhoria, que seja indicado o procedimento a ser realizado para adequação da requerente junto a esta administração pública em consonância com as normas da Agência Nacional de Petróleo, com objetivo de regularizar o uso da propriedade.

8. Aproveitamos a oportunidade para renovar protesto de estima e consideração.

Termos em que,

Aguarda Deferimento.

Matão, 07 de junho de 2018.



RS LUBRIFICANTES EIRELI ME